

CHECK LIST RESCISÃO – Carta de desocupação: 05 / 11 / 2019Endereço: Av. Antônio Carlos Comini 560Bairro: Parque Comprim Cidade: Sorocaba/SP.Locatário: Queb Empreendimentos Imob. Civelli EPP.Email locatário: Queb.queb.com.brProprietário: F26 Participações LTDAEmail proprietário: financieiro@hiddor.com.brUnidade: 130Data da entrega das chaves: 05 / 11 / 2019

Vistoria final: () Sim () Não data: ____ / ____ / ____

Re-vistoria: () Sim () Não data: ____ / ____ / ____

Divergências: () Sim () Não

Multa Rescisória: () Sim () Não

Carência: () Sim () Não

Bônus (Desconto): () Sim () Não

Obs.: Nenhuma**Valores a serem calculados:**ALUGUEL: R\$ 200CONDOMÍNIO: R\$ 111CPFL: R\$ 05 - 58,90SAAE: R\$ 05 - 105,54IPTU: R\$ 00GÁS NATURAL: R\$ 111DIVERGÊNCIAS: R\$ 00MULTA RESCISÓRIA: R\$ 00**VALOR TOTAL:** R\$ _____

Cuidando bem do seu bem

CRECIJ-14717-3

Pagamento: () Acordo () Boleto () Cheque () Moeda () Jurídico

Vencimento: _____

Endereço de entrega de conta – SAAE: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Endereço de entrega de conta – CPFL: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Transferência de Titularidade – CPFL: () Sim () Não - ____/____/____.

Transferência Titularidade – GÁS NATURAL: () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.

Endereço de entrega de conta – GÁS NATURAL: (X) Não transfere.

Transferência Titularidade – CONDOMÍNIO: () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.

Endereço entrega de conta – CONDOMÍNIO: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Baixa JUCESP : () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.



Rescisão - Julio Casas Imóveis <rescisao@juliocasas.com.br>

Carta de desocupação de imóvel - Av. Antonio Carlos Comitre 560 - Campolim

1 mensagem

Rescisão - Julio Casas Imóveis <rescisao@juliocasas.com.br>

12 de novembro de 2019 14:32

Para: financeiro@biolabor.com.br

Boa tarde, Srs.

Recebemos em 05/11/2019 a carta de desocupação de seu imóvel, assim que tivermos maiores informações entraremos em contato.

Em virtude do aumento dos furtos e invasões em imóveis desocupados, orientamos aos proprietários que busquem os meios necessários para garantir a segurança de seu imóvel, evitando prejuízos. Conforme disposto na cláusula oitava do contrato de prestação de serviços, a imobiliária não é responsável por danos que venham a ocorrer enquanto o imóvel permanecer vago.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maria FernandaRescisão e Manutenção
rescisao@juliocasas.com.br**Júlio Casas Imóveis**
Cuidando bem do seu bemRua Clodomiro Paschoal, 187
Jd Paulistano - Sorocaba / SP
(15) 2101-6161
juliocasas.com.br



Rescisão - Julio Casas Imóveis <rescisao@juliocasas.com.br>

Carta de desocupação - Av Antonio Carlos Comitre 560 - Campolim

1 mensagem

Rescisão - Julio Casas Imóveis <rescisao@juliocasas.com.br>

12 de novembro de 2019 14:37

Para: Roseli Brisola - Julio Casas Imóveis <roseli.brisola@juliocasas.com.br>, Edson Silva - Julio Casas Imóveis <edson.silva@juliocasas.com.br>, Carla Gadoni - Julio Casas Imóveis <carla.gadoni@juliocasas.com.br>, Karoline Santos - Julio Casas Imóveis <karoline.santos@juliocasas.com.br>, Amanda Santos - Julio Casas Imóveis <amanda.santos@juliocasas.com.br>, Locação - Julio Casas Imóveis <locacao@juliocasas.com.br>, César Augusto - Julio Casas Imóveis <cesar.augusto@juliocasas.com.br>, José Salcedo - Julio Casas Imóveis <jose.salcedo@juliocasas.com.br>, João Victor Bueno <cadastro@juliocasas.com.br>, Mariana Meniconi <gestoraadministrativo@juliocasas.com.br>

Prezados, boa tarde.

O locatário do imóvel na Av Antônio Carlos Comitre 560 - Campolim - Sorocaba/SP, nos entregou a carta de desocupação na data de 05.11.2019 para desocupação em 30 dias.

Valor atual do aluguel R\$ 9.965,21

CPFL: 2094596298

SAAE: 182523-03

IPTU: 43.41.85.1065.01.000

Proprietário: F2G PARTICIPAÇÕES LTDA

financeiro@biolabor.com.br

15 99101.9334

Atenciosamente,

Maria Fernanda

Rescisão e Manutenção

rescisao@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis
Cuidando bem do seu bemRua Clodomiro Paschoal, 187
Jd Paulistano - Sorocaba / SP
(15) 2101.6161
juliocasas.com.br



Sorocaba, 05 de novembro de 2019.

À

Júlio Casas Imóveis

Rescisão de Contrato de Locação

Imóvel: Avenida Antônio Carlos Comitre, 560

Bairro: Parque Campolim, Sorocaba.

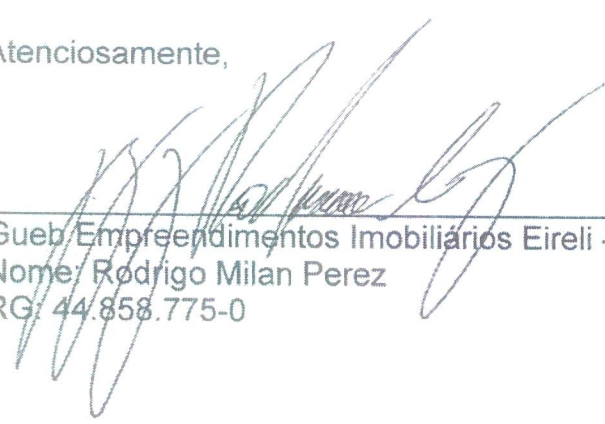
Locatário: Gueb Empreendimentos Imobiliários Eireli-EPP

Prezados Senhores,

Venho através desta informar que estarei desocupando o imóvel supra, no prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias e não mais tenho interesse em continuar com a locação do imóvel pelo motivo de fechamento de ponto comercial.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,



Gueb Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
Nome: Rodrigo Milan Perez
RG: 44.858.775-0

Sorocaba, 11 de Março de 2020.

À
Júlio Casas Imóveis
Rescisão de Contrato de Locação
Imóvel: Avenida Antônio Carlos Comitre, 560
Bairro: Parque Campolim, Sorocaba
Locatário: Gueb Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP

Prezados Senhores,

Venho através desta solicitar a prorrogação da Notificação de Rescisão de Contrato de Locação que ocorreu em 05/11/2019 até 05/04/2020 de 150 (cento e cinquenta dias), para 05/11/2019 até 05/05/2020 de (180 cento e oitenta), pelo motivo de não haver tempo hábil para as reformas e mudança.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,



Gueb Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
Nome: Rodrigo Milan Perez
RG: 44.858.775-0

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo, **F2G PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.519.534/0001-04, com sede na Rua Maria Lúiza Beldi Castanho, n.º 202, Sala 01, Condomínio Residencial Mont Blanc, Sorocaba/SP, neste ato representada por: **JOSÉ ROBERTO GONGORA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 17.284.045 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.268.068-80, residente e domiciliado na Rua Shirley Lopes Ramos, n.º 67, Jardim Residencial Tivoli Park, Sorocaba/SP, **RECEBE dos LOCATÁRIOS: GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.156.182/0001-61, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 47, Sobreloja 1, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada por: **RODRIGO MILAN PEREZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 44.858.775-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.905.888-81, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 204, 11º andar, Higienópolis, São Paulo/SP; as chaves do imóvel sito na **Avenida Antônio Carlos Comitre, n.º 560 – Lotes 05 e 58 – Quadra 03, Parque Campolim, Sorocaba/SP**.

Ressalta-se que para a rescisão do contrato supra citado, é necessário à vistoria final feita pelo nosso vistoriador. Ressalta-se ainda que o recebimento das chaves não importa em quitação de eventual débito locatício (aluguel e encargos), bem como eventuais danos/reparos que venham a ser constatados no imóvel.

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

18 (dezoito) chaves simples.

____ (____) chaves Tetras.

LOCADORA: _____

F2G PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIA: _____

DocuSigned by:

Rodrigo Milan Perez

922CB5A5680E4BD

GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Representada por **RODRIGO MILAN PEREZ**

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo, **F2G PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.519.534/0001-04, com sede na Rua Maria Luiza Beldi Castanho, n.º 202, Sala 01, Condomínio Residencial Mont Blanc, Sorocaba/SP, neste ato representada por: **JOSÉ ROBERTO GONGORA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 17.284.045 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.268.068-80, residente e domiciliado na Rua Shirley Lopes Ramos, n.º 67, Jardim Residencial Tivoli Park, Sorocaba/SP, **RECEBE dos LOCATÁRIOS: GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.156.182/0001-61, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 47, Sobreloja 1, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada por: **RODRIGO MILAN PEREZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 44.858.775-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.905.888-81, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 204, 11º andar, Higienópolis, São Paulo/SP; as chaves do imóvel sito na **Avenida Antônio Carlos Comitre, n.º 560 – Lotes 05 e 58 – Quadra 03, Parque Campolim, Sorocaba/SP**.

Ressalta-se que para a rescisão do contrato supra citado, é necessário à vistoria final feita pelo nosso vistoriador. Ressalta-se ainda que o recebimento das chaves não importa em quitação de eventual débito locatício (aluguel e encargos), bem como eventuais danos/reparos que venham a ser constatados no imóvel.

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

___ (____) chaves simples.

___ (____) chaves Tetras.

LOCADORA: _____

DocuSigned by:

Julio Alexandre Casas

4996F9197CA9438

F2G PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIA: _____

DocuSigned by:

Rodrigo Milan Perez

922CB5A5680E4BD

GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Representada por **RODRIGO MILAN PEREZ**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

De um lado como **LOCADORA: F2G PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.519.534/0001-04, com sede na Rua Maria Luiza Beldi Castanho, n.º 202, Sala 01, Condomínio Residencial Mont Blanc, Sorocaba/SP, neste ato representada por: **JOSÉ ROBERTO GONGORA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º 17.284.045 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.268.068-80, residente e domiciliado na Rua Shirley Lopes Ramos, n.º 67, Jardim Residencial Tivoli Park, Sorocaba/SP; e, de outro lado, como **LOCATÁRIA: GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.156.182/0001-61, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 47, Sobreloja 1, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada por: **RODRIGO MILAN PEREZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 44.858.775-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.905.888-81, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 204, 11º andar, Higienópolis, São Paulo/SP firmam o presente instrumento, o qual resta caracterizado como título extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, nos termos que seguem:

I – As partes retro identificadas firmaram Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial em 03 de maio de 2017, o qual tem como objeto o imóvel situado na **Avenida Antônio Carlos Comitre, n.º 560 – Lotes 05 e 58 – Quadra 03, Parque Campolim, Sorocaba/SP**. Nesta data, ou seja, 05 de junho de 2020, foi realizada a entrega de chaves do aludido imóvel para formalização do Distrato da locação em comento.

II – Inobstante a entrega de chaves retro indicada, bem como os procedimentos para formalização do Distrato da Locação em referência, a **LOCATÁRIA**, reconhece que resta pendente a obrigação de averbação da demolição da construção do imóvel modelo para showroom no imóvel objeto da locação retro indicado, para imperiosa reversão do aumento do valor de IPTU que aludida construção acarretou para o imóvel, haja vista, ainda a obrigação de entrega do imóvel no estado em que efetivamente foi recebido, nos exatos termos da cláusula quinta e parágrafos seguintes do Contrato de Locação indicado no preâmbulo do presente instrumento.

III – Destarte, a **LOCATÁRIA**, já ingressou com os trâmites para cumprimento da obrigação retro indicada, conforme processo junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba sob o nº 8.114-2, se comprometendo a, no prazo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo, concluir os procedimentos necessários para cumprimento das obrigações retro indicadas, regularizando assim o a obrigação assumida no Contrato de Locação retro indicado.

IV – O descumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), enquanto perdurar a situação irregular, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

V - O prazo estipulado no item III supra, poderá ser prorrogado por igual período, na hipótese de greve das repartições administrativas, financeiras, ou

em qualquer outra hipótese de caso fortuito ou de força maior, pelo mesmo período de tempo que durar a paralisação do serviço citado, sem a incidência de qualquer penalidade para as partes signatárias do presente Termo.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente TAC em três vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

LOCADORA:

DocuSigned by:

Julio Alexandre Casas

4996F9197CA9438

F2G PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por **JOSÉ ROBERTO GONGORA**

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

Rodrigo Milan Perez

922CB5A5680E4BD

GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Representada por **RODRIGO MILAN PEREZ**

TESTEMUNHAS:

1.-

RG.:

End.:

2.-

RG.:

End.:

DS

JRT

Protocolo de Atendimento: 9164626667

Encerrar atendimento

Cliente: GUEB EMPREENDIMENTOS IMOB... | Instalação: 2094596298 | PN: 711277590

| Situação: ATIVA

Endereço: ANTONIO CARLOS COMITRE, 560 - PQ CAMPOLIM - SOROCABA



Minhas contas

Protocolo de Atendimento: 0564800158

Atenção!

O prazo para baixa de pagamento ou compensação do débito automático é de até 2 dias úteis após o pagamento.

Instalação: 2094596298

Endereço:

AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 560 - PQ CAMPOLIM - SOROCABA/SP - CEP 18.047-620

Total de débitos em aberto R\$58,96



Selecionar Todas



Mês Ref: Jun/2020

Descrição: Fatura Energia

Vencimento: 08/07/2020

Valor: R\$58,96

2° via

Total de contas: 1



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcília - CEP: 13087-397 -
Campinas - SP
CNPJ 04.172.213/0001-51
Inscrição Estadual 244.946.329.113

Pagamento via código de barras
Sem valor fiscal
Emissão: 01/07/2020
Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código 2094596298
 Cliente 711277590
 Conta Contrato 210032283733

Nome do Cliente
 GUEB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

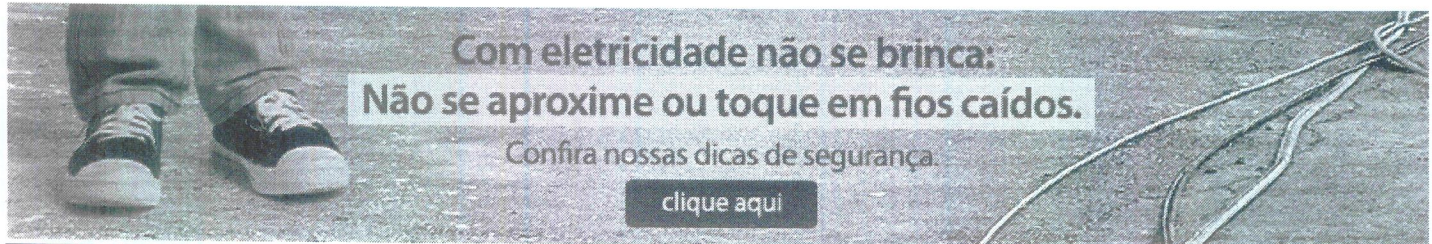
Endereço
 AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 560 - PQ CAMPOLIM - SOROCABA, SP - CEP: 18047-620

DADOS DA CONTA

Mês Referência 2020/06
 Período de Consumo 23/05/2020 até 23/06/2020
 Número da Conta de Energia 0202006053272665
 Data de Faturamento 23/06/2020
 Data de Vencimento 08/07/2020
 Valor Total a Pagar (R\$) R\$58,96

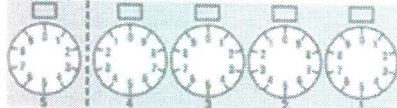
**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 25 70
 Atendimento preferencial para portadores de
 deficiência auditiva e de fala
 ☎ 0800 774 41 20
 Ouvidoria CPFL
 ☎ 0800 055 78 78
 ARSESP
 ☎ 0800 727 01 67
 Ligação gratuita de telefones fixos.
 ANEEL Agencia Nacional de Energia
 Elétrica
 ☎ 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na
 origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)
 DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica



Cód. Déb. Automático-Banco
 210032283733

Número da Conta de Energia
 0202006053272665

Data de Vencimento
 08/07/2020

Valor Total a Pagar (R\$)
 R\$58,96

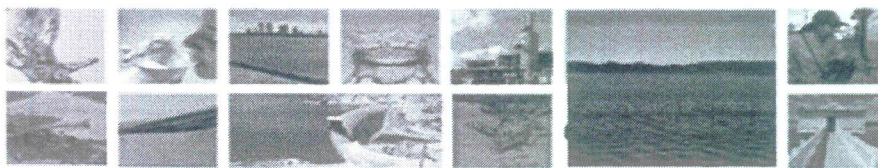
836200000005 589601103189 833944900020 100322837335



autenticação mecânica



Atendimento Virtual

[VOLTAR E SELECIONAR OUTRO SERVIÇO](#)Faça o download do
Adobe Reader

Bem-vindo(a) ANGELINA CRUDE GONGORA

Matrícula: 182523

Sair

Emissão da 2ª via de conta

Valor das Faturas em Aberto: R\$ 103,54

OBS: Contas em Revisão e/ou em Execução Fiscal não estão disponíveis para emissão.

Mês / Ano da Fatura

Valor (R\$)

Imprimir

Pagar agora

06/2020

R\$103,54

[Selecionar banco](#)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
AVENIDA PEREIRA DA SILVA - NUMERO - 1285 - JD SANTA ROSALIA SOROCABA SP 18095-340
CNPJ: 71.480.560/0001-39 - ISNC. ESTADUAL N° - DISPENSADA
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800-7701195

SEGUNDA VIA

N° Documento: 202006182523

ESCRITÓRIO

SOROCABA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
0100182523-03

Matrícula - DV
000182523-03

CLIENTE
ANGELINA CRUDE GONGORA

CPF/CNPJ:
752.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
14/07/2020

INSCRIÇÃO

001.102.110.0005.141

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 558 - PQ CAMPOLIM SOROCABA SP 18047-620

FATURA

06/2020

RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE ENTREGA

42809

AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 558 - PQ CAMPOLIM SOROCABA SP 18047-6
20

ÁGUA

ESGOTO

LIGADA

LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

	04/2020 -	5
03/2020 -	8	02/2020 - 7
01/2020 -	7	12/2019 - 7
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	2	R 5296

LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO/DIA (M³)
581	583	2	29
04/05/2020	02/06/2020	N°Hm: Y16F090312	0,07

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

COMERCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ÁGUA

2 M3

56,91

ESGOTO

52,64

CORRECAO CREDITAC2019 07/2019

0,22

CREDITACPARCELA 45/144

5,79

TOTAL

R\$

103,54

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto n° 5.440 e Portaria n° 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SAAE-SOROCABA

Mês/Ano: 05/2020

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

COLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 01/07/2020



MATRÍCULA DV
000182523-03

INSCRIÇÃO
001.102.110.0005.141

FATURA
06/2020

VENCIMENTO

14/07/2020

VALOR R\$

103,54

GRUPO: 2

FIRMA: 1

82640000001-2 03540091001-0 00018252301-9 06202030003-4

VIA SOROCABA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA